

ATA N.º 002

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA SESSÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO HAVIDA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇOS N.º 082/2013, QUE TEM COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS- PRAD- DA ÁREA LOCALIZADA PRÓXIMO AO NÚCLEO 02 DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO, DENOMINADA “PEDREIRA SERROTE”, JURISDIÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Às 15h (quinze horas) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, no auditório da 3.ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Pedro Bezerra de Oliveira**, Chefe da Secretaria de Licitações, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Alessandra Cristina Rossin, Rosemeire de Senna Ferreira, e Lorena Camila Bispo dos Santos**, respectivamente, presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. Dos interessados que retiraram o Edital, compareceu à sessão as empresas: **APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – EPP, ECOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME., e GLJ CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.– ME** representadas por prepostos devidamente credenciados, os quais firmarão a presente ata. A licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços – Técnica e Preços – Edital 082/2013, teve seu ato convocatório divulgado na forma da lei, através dos quadros de avisos da CODEVASF, Comprasnet, sítio institucional da Codevasf: www.codevasf.gov.br, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação Regional. O Presidente da Mesa abriu a sessão e o envelope da documentação, a qual foi dada a vistos dos presentes e da comissão julgadora. Foram feitas as seguintes ressalvas: Pela empresa **EPP, ECOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** . que a empresa **APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** não apresentou atestados referentes ao objeto do edital como também o balanço patrimonial, pois o edital dispensa com o SICAF a documentação exigida pelas alíneas “a” a “d” do subitem 5.5.1. e todo o subitem 5.5.2. devendo apresentar os demais documentos; e que a empresa **GLJ CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.– ME** apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal vencida e comprovantes de que pagou ontem; não

apresentou a declaração de que se inteirou dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, alínea “b” do subitem 5.5.3. e não apresentou certidão comprobatória de microempresa ou empresa de pequeno porte. A empresa APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.- EPP citou que a empresa ECOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME apresentou na sua documentação do coordenador geral o contrato de prestação de serviço, que conforme Termo de Referência desse edital o item 16.5.4.4. Equipe Técnica, Linha “e” informando não será aceito empregado com contrato de regime de prestação de serviço para as funções de coordenador geral. Nada mais foi dito ou questionado. A comissão decidiu reter a documentação para análise pormenorizada e posterior divulgação do resultado, mediante relatório a ser aprovado pela autoridade competente da 3ª SR. Os envelopes das propostas técnicas e propostas financeiras foram assinados em seus fechos pelos participantes. A sessão foi encerrada e lavrada esta Ata que foi lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, empresas licitantes e Comissão Técnica de Julgamento.

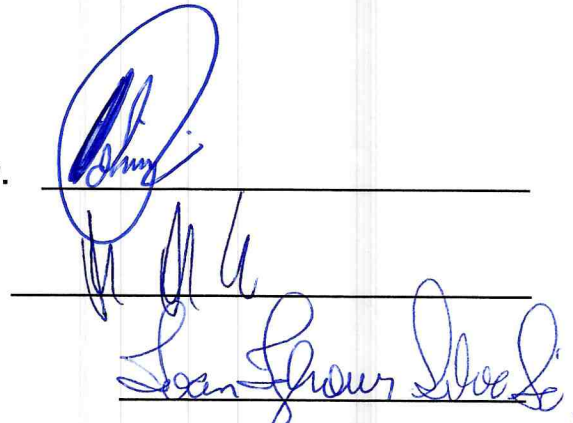
Petrolina-PE, 14 de janeiro de 2014.

EMPRESA PARTICIPANTE:

APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – EPP.

ECOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME .

GLJ CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.- ME.



ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN
Presidente da Comissão



ROSEMEIRE DE SENNA FERREIRA
Membro

Loirena Camila B. dos Santos
LORENA CAMILA BISPO DOS SANTOS
Membro



PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa